



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF: Projeto de Lei nº 010/2021, que “Altera a Lei nº 5.128, de 17 de março de 2021, que abre crédito adicional suplementar, anula dotações e suprime projetos/atividades da Lei Orçamentária Anual”, de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas o Projeto de Lei nº 010/2021, que “Altera a Lei nº 5.128, de 17 de março de 2021, que abre crédito adicional suplementar, anula dotações e suprime projetos/atividades da Lei Orçamentária Anual”, de autoria do Poder Executivo.

A proposição tem por objetivo a regularização de erro material no algarismo grafado incorretamente na rubrica da natureza de despesa do art. 1º da Lei nº 5.128, de 17 de março de 2021.

Observa-se que o Poder Executivo Municipal apresentou estimativa de impacto orçamentário e prestou declaração de adequação orçamentário-financeira de que a despesa não afetará as metas de resultados fiscais do Município, conforme os artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000). De acordo com a declaração apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, considerando a natureza do objeto, o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.090, de 28 de julho de 2020.

Assim, não há empecilhos orçamentário-financeiros, tampouco incompatibilidade com o Plano Plurianual- PPA a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de não se vislumbrar nenhum impedimento pertinente ao direito tributário.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 03 de maio de 2021.

**DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO- “DANIEL CARVALHO
PRESIDENTE**

**DENÍLSON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA – “DENÍLSON DA JUC”
VICE-PRESIDENTE**

**DANIEL PEREIRA FONSECA SILVA – “DANIEL DO IRINEU”
RELATOR**